



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.243, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

- Dispõe sobre alteração do inciso XV do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.117, de 10 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XV do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.117, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XV – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência passa a ser vinculado a este Departamento;

.....“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de Abril de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/04/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 160/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).